



Prefeitura Municipal de Quadra
“Capital do Milho Branco”
Paço Municipal José Darci Soares

DECRETO 2274/2023
DE 06 DE JULHO DE 2023

“Declara nulo de pleno direito os Decretos 2264, 2265, 2266, 2267, 2268 e 2269, e dá outras providências”

CONSIDERANDO a existência de controle de numeração de Decretos contidos em livro próprio na Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que nesta data foi comprovado o *lapso* de entendimento na interpretação da escrita em numeral contido na descrição do Decreto de número 2263 para 2269;

CONSIDERANDO que na ocasião do lapso supramencionado ante a necessidade foram editados e publicados Decretos dando sequência aos Decretos números 2270, 2271 e assim sucessivamente;

CONSIDERANDO que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade com fundamento na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO a inexistência de prejuízo ao erário público;

CONSIDERANDO o respeito aos princípios constitucionais que norteiam a Administração Pública;

DECRETA:

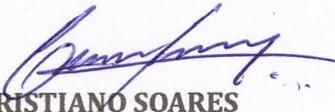
Art. 1º. Ficam declarados nulos de pleno direito os Decretos de números 2264, 2265, 2266, 2267, 2268 e 2269, porque deles não se originam direitos.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se, com urgência


LHEONIDES DE OLIVEIRA ANDRADE
PREFEITA DO MUNICÍPIO DE QUADRA-SP

Publicado e registrada em livro próprio da Secretaria da Prefeitura do Município de Quadra, Estado de São Paulo e afixado no quadro de publicações instalado no átrio desta Municipalidade, ao sexto dia do mês de Julho do ano de dois mil e vinte e três (06/07/2023).


CRISTIANO SOARES
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO